



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 71

DO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS QUE PREVEJAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS.

O pagamento referente aos contratos administrativos e convênios que tenham o objetivo de viabilizar a realização de cursos com suporte de recursos públicos municipais, sem prejuízo da observação das normas que regem a matéria, está condicionado à apresentação prévia, pelo contratado ou convenente, de no mínimo:

- Registro fotográfico que permita verificar a efetiva realização do curso, por meio do qual se possa inferir que o local registrado corresponde ao previsto no ajuste, bem como que a atividade fotografada corresponde à esperada;
- Documento informando a quantidade de alunos inscritos;
- Documento informando a quantidade de alunos presentes, bem como o nome completo, profissão, endereço eletrônico, telefone, endereço residencial;
- Cópia de lista de presença diária.

(Diário Oficial do Município Nº 4670)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099